



Câmara Municipal de Ipueiras

CNP: 02.158.838/0001-33 / CGF: 06.920.451-9

Rua Cel. Manoel Mourão, S/N - Centro - Ipueira s-CE.

CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-CMI

Às dez horas e trinta minutos do dia 29 de Janeiro de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Pregoeira da Câmara Municipal de Ipueiras com sua Equipe de Apoio, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Cel. Manoel Mourão, S/n, Centro, Ipueiras - Ceará, composta pelos seguintes membros: MARIA EDILENE LEONCIO - Pregoeira; MARIA SALETE RODRIGUES FARIAS - Membro de Apoio e FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA MARTINS - Membro de Apoio. O presente certame tem como objetivo a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial nº 001/2016-CMI cujo objeto é o PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE.

Dando início à sessão, a Pregoeira solicitou os documentos de credenciamento da empresa presente, conforme relação anexa a fim de comprovar a existência de poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A pregoeira fez uma explanação sobre as normas e procedimentos do Pregão Presencial estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº. 3.555/2000, ressaltando e explicando os direitos das licitantes quanto à interposição de recursos.

Compareceu à presente sessão a seguinte Licitante:

1. E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE - ME, CNPJ Nº 14.866.182/0001-92, representada pelo seu procurador o Sr. Pedro Franklin de Viterbo, CPF nº 026.938-573-84.

Após análise das credenciais da empresa presente e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante, constatou-se que a licitante está credenciada a apresentar lances verbais.

Às 10h45min, efetuada a verificação das credenciais dos participantes, a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para esse procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo propostas e documentação. Em seguida, foi aberto o envelope de propostas de preços.

Cumprir salientar que a presente empresa participa desta licitação na condição de Microempresa.

O Licitante presente verificou a proposta apresentada, não havendo nenhuma manifestação, a mesma foi lida para conhecimento de todos.

Observados os procedimentos previstos no artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante teve sua proposta classificadas e então foi convidada a apresentar lances verbais. A empresa E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE - ME, apresentou proposta de preços com o valor total de **R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)**. Desta forma a Pregoeira, usando da faculdade prevista no item 8.6 do instrumento convocatório c/c o item 8.12, negociou com o representante da empresa presente, que reduziu sua proposta referente aos serviços licitados, ficando o valor final de **R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)**, sendo o valor



Câmara Municipal de Ipueiras

CNP: 02.158.838/0001-33 / CGF: 06.920.451-9

Rua Cel. Manoel Mourão, S/N - Centro - Ipueira s-CE.

CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000



mensal de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)**. A Pregoeira verificou se o preço apresentado encontrava-se abaixo do orçamento estimado pela Câmara Municipal, constatando que sim, e então declarou a empresa vencedora na fase de negociação.

Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante classificada.

Analisada a documentação, a licitante E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE - ME foi considerada HABILITADA por atender a todas as exigências do Edital.

A proposta e a documentação foram franqueadas ao licitante presente para efeito do que estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, onde foi oportunizada a interposição de recursos contra o julgamento da licitação.

Não havendo manifestação neste sentido por parte do licitante, a Pregoeira ADJUDICOU o objeto do certame à empresa vencedora.

Por fim, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio ao Pregão e pela licitante presente para surtir seus efeitos legais.

Ipueiras-Ce, 29 de Janeiro de 2016.

LICITANTES:

E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE - ME:

Edmundo Franklin de Viterbo

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRO – Maria Edilene Leoncio:

Maria Edilene Leoncio

MEMBRO DE APOIO – Maria Salete Rodrigues Farias:

Maria Salete Rodrigues Farias

MEMBRO DE APOIO – Francisco Nilson de Oliveira Martins:

Francisco Nilson de Oliveira Martins